**Ata da 11ª reunião ordinária do 1º período da 4ª sessão legislativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto realizada às 19 horas do dia 28 de março de 2000.** Presidente: Gilmar Monteiro Granzinolli; Vice-presidente: Valdesir Santos Botelho; Secretária: Rita de Cássia Oliveira Lobato; Secretaria: Rita de Cassia Oliveira Lobato; Vereadores presentes: Ângela Maria Ribeiro de Souza, Eduardo Pedroso Páscoa, Cosme Ribeiro da Silva, Ademar Ferreira da Costa, Luiz Carlos Florentino de Souza, Geraldo Dias Seixas, Jose Domingos Marques e Carlos Henrique de Carvalho. Após verificar a lista de presença o sr. Presidente deu início a reunião lembrando aos nobres edis que esta seria destinada apenas para a discussão e votação das contas da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto referente ao exercício de 1998. Em tempo foi anunciada a ausência do vereador Eduardo Pedroso Pascoa ao verificar a lista de presença. O senhor presidente pediu a secretaria que lesse a ata da sessão anterior após sua leitura foi posta em discussão e em votação sendo aprovada por todos. Em seguida o sr. Presidente leu Resolução n° 08/2000 elaborada pela Comissão de Finanças e Orçamento referentes as contas do município no exercício de 1998, tendo uma redação final pela Mesa. Resolução 08/2000 dispõe sobre as contas da prefeitura municipal de Santana do Deserto, exercício de 1998. A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e promulga a seguinte resolução: art. 1°- ficam aprovados as contas da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, nos termos do parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais. Art. 2°- esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Santana do Deserto, sala das sessões, 08 de maio de 2000, Gilmar Monteiro Granzinoli- presidente da câmara, Rita de Cassia Oliveira Lobato- secretaria, Valdesir Santos Botelho- vice-presidente. Após a leitura o sr. Presidente pôs a matéria em discussão. A vereadora Ângela Maria Ribeiro de Souza apresentou um oficio da Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais onde continha informações sobre uma nota fiscal, a qual a prefeitura havia comprado umas maletas poliandas, no valor de R$ 7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais) da Empresa Distribuidora Dinâmica Ltda., empresa esta que conforme a Secretaria de Estado da Fazenda está com suas atividades encerradas desde 06 de janeiro de 1998, tendo sido publicado no Minas Gerais em 28 de maio de 1998, e a nota fiscal a qual se refere a compra da prefeitura é de junho de 1998, sendo que verificado e encontrada outras notas desta mesma Empresa nos balancetes da Prefeitura e ainda haveria notas fiscais de outras empresas suspeitas que estão sendo verificadas junto a secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais, por isso a vereadora Ângela Maria Ribeiro de Souza não assinou o projeto de Resolução e não é a favor a aprovação das contas da prefeitura referente as exercício de 1998 e pediu que constasse em ata o que ela havia falado e que fosse encaminhado junto com os demais documentos, uma cópia do oficio 157/98 da Secretaria do Estado da Fazenda e seus anexos para o tribunal de Contas de Minas Gerais. Em seguida o sr. Presidente pôs a matéria em votação (Resolução 02/2000) sendo aprovada por 06(seis) votos favoráveis dos vereadores Valdesir Santos Botelho, Carlos Henrique de Carvalho, Geraldo Dias Seixas, Luiz Carlos Florentino de Souza, Ademar Ferreira da Costa e Cosme Ribeiro da Silva a 04 votos contrários dos vereadores Jose Domingos Marques, Ângela Maria Ribeiro de Souza, Rita de Cassia Oliveira Lobato e Gilmar Monteiro Granzinolli. Por não atingir quórum de 2/3(dois terços) a Resolução 08/2000 foi aprovada conforme artigo 50, parágrafo 3° da lei Orgânica Municipal, prevalecendo então o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Por não haver mais o que tratar o sr. Presidente encerrou a reunião marcando a próxima para o dia 23 de maio de 2000 às 19 horas e que para constar lavrou-se tal ata que se aceita por todos será assinada.